



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2137 de 29 de junho de 1994.

"CONVERTE EM REAL OS PREÇOS PARA FORNECI-  
MENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA CONS-  
TRUÇÃO DE JAZIGOS".

Prefeito **LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,**

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Para a municipalidade proceder a construção de jazigos com fornecimento de materiais e mão de obra no Cemitério Municipal, ficam instituídos por este Decreto os preços em REAL para tais serviços, conforme Tabela abaixo:

### T A B E L A

- a) Fechamento de carneiro simples em jazigo existente.....R\$ 4,90
- b) Enterro em sepultura temporária.....R\$ 3,80
- c) Construção de carneiro - para 02 lugares.....R\$37,70
- d) Construção de jazigo para 04 lugares.....R\$75,40
- e) Construção sobre carneiro já existente.....R\$10,10

ARTIGO 2º - O presente Decreto completa o de nº 2136 desta - data, sendo que permanecerá em pleno vigor o item III da Tabela do citado Decreto.

ARTIGO 3º - Fica vedada a venda ou transferência, de terrenos e jazigos, bem como de carneiros, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.02



DECRETO No 2137 de 29 de junho de 1994.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 01 de Julho de 1994.


ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de junho de 1994.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-